

PUBLICADO DOC 10/10/2006

PARECER No 1372/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 181/2006**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, visa instituir, no Calendário Oficial do Município, o Dia dos Grupos de Socorro Voluntário e do Socorrista, a ser comemorado no dia 9 de março de cada ano.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo objetivando suprimir o parágrafo único do art. 1º, que atribui função a órgão do Executivo, em violação ao preceituado pelo inciso IV do § 2º do art. 37 da Lei Orgânica do Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/10/06.

Antonio Carlos Rodrigues – presidente

Paulo Frange – Relator

Francisco Chagas

Juscelino Gadelha

Milton Leite

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno